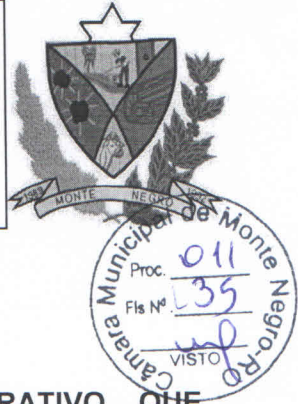




ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONTRATO Nº. 03/CMMN/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E A  
EMPRESA M. PEREIRA INFORMATICA  
-ME.**

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, Centro. No Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, RG: 761.679 SSP/RO e CPF: 783.321.762-04 e de outro lado a Empresa **M. PEREIRA – INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:10.803274/0001-72, com sede na AV. J.K., Nº 2367, Setor 02 no Município de Monte Negro Estado RO, por seu representante legal **MARCIO PEREIRA** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº.011/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A CONTRATADA assume o compromisso de executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos computadores, rede lógica e impressoras.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As orientações técnicas deverão obedecer à descrição constante no Projeto Básico, parte integral do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO:**

Os serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 1.585,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), sendo o valor total de R\$ 17.435,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTO E TRINTA E CINCO REAIS), conforme Nota fiscal devidamente certificada pelo Secretário e relatório dos serviços executados conforme projeto básico. O prazo de execução dos serviços será da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

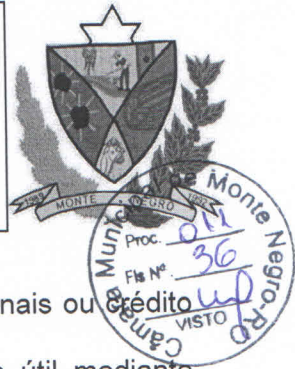
Nos valores acima, estão incluídos todos os custos referentes os serviços, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas com mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a prestação de serviços, até a sua entrega final ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

a) O pagamento será efetuado mensalmente.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



- b) Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou em conta bancária em nome da empresa fornecedora.
- c) O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atestado pela área encarregada de recebimento.
- d) A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal (FGTS, INSS e CND MUNICIPAL), sendo que na primeira Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento. O prazo de execução dos serviços será da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2022:

**01.01.00- Poder Legislativo**

**01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**

**Ficha 13**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

A Câmara Municipal de Monte Negro ficará obrigada a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos e profissionais da Contratada.
- b) Informar à Contratada sobre qualquer irregularidade no que tange à execução do serviço contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar com rigor o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e demais documentos correlatos.
- d) Realizar o pagamento mensal após a prestação dos serviços realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

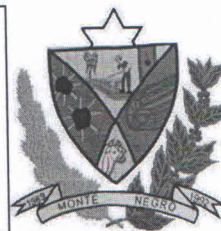
A empresa a ser contratada ficará obrigada observar e cumprir as especificações existente no Projeto Básico.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- a) Os serviços serão acompanhados pelo Secretário Geral.
- b) É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a sua paralisação, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



legais, estejam elas descritas no Projeto Básico ou no contrato ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras de informática e preceitos ético-profissionais em legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO:**

- a) Os serviços serão acompanhados pelo Secretário Geral.
- b) O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
- Termo de Entrega Final, após emissão da fatura/nota fiscal, especificando os serviços prestados no mês de referência.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:**

- a) O objeto do presente contrato terá garantia pelo prazo de 12 (doze) meses consoante o que dispõe a legislação vigente, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

O Contrato a ser firmado terá o prazo de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data da assinatura. O prazo de execução dos serviços será da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

Os preços são fixos e irajustáveis de acordo com a Lei Federal n.º. 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

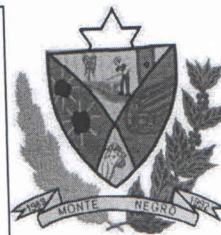
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65, e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e alterações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/CMMN/2022**, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Negro/RO, 21 de janeiro de 2022.

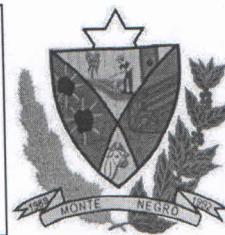
  
**CONTRATANTE:**  
**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
PRESIDENTE/CMMN/RO

  
**CONTRATADA**  
**M. PEREIRA – INFORMATICA – ME**  
CNPJ10.803274/0001-72  
Representante  
**MARCIO PEREIRA**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
SECRETARIA GERAL



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2022

Processo nº. 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME



**Do Objeto:** Contratação de serviços de manutenção dos computadores, notebooks, rede logica e impressoras

**R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses.**

**Vigência: 11 (onze) meses.**

Monte Negro - RO, 21 de janeiro de 2022.

  
JOEL RODRIGUES MATEUS  
Presidente/CMMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO

RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267

CNPJ: 63.763.189/0001-94

**NOTA DE EMPENHO Nº 16**

Page 1 of 1

GL - Global	16	FICHA: 13	DATA: 20/01/2022	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)			PROCESSO: 011/2022		
NOME: M.PEREIRA-INFORMÁTICA MEI	ENDEREÇO: AV.JUSCELINO KUBKSCHECK		MONTE NEGRO		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
01	PODER LEGISLATIVO		001 Ordinário		
01	Câmara Municipal		001 Recursos Proprios do Municipio		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		003 SERVIÇOS PJ		
3.3.90.39.17	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		003 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREV. COMPUTAD		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
511.117,20	135.487,84	17.435,00	358.194,36		
VALOR EM R\$	<b>17.435,00</b>	dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais *****			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR, NOTEBOOKS E REDE LÓGICA E IMPRESSORAS DA CÂMARA POR UM PERÍODO DE 11 MESES.					
<b>Detalhamento dos Itens do Empenho</b>					
Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	SERVIÇOS MANUTENÇÃO COMPUTADORES SERVIDOR E NOTEBOOKS	11	SER	1.585,00	17.435,00
<b>VALOR LIQUIDO DO EMPENHO</b>					<b>17.435,00</b>
GL	Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio				
Data:	20/01/2022				
 <b>JOEL RODRIGUES MATEUS</b> PRESIDENTE DA CAMARA					
Emitido Por:	RIVANA DE MORAES LIMA				

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2022  
 Processo nº. 011/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).  
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
 Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

**Do Objeto:** Contratação de serviços de manutenção dos computadores, notebooks, rede logica e impressoras

**R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses.**

**Vigência: 11 (onze) meses.**

**Monte Negro - RO, 21 de janeiro de 2022.**

**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
 Priscila Gasparetto  
**Código Identificador:65DA0A81**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 004/CMMN/2022  
 Processo nº. 012/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).  
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
 Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

**Do Objeto:** Manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal de inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da câmara municipal de Monte Negro.

**R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por um período de 11 (onze) meses.**

**Vigência: 11 (onze) meses.**

**Monte Negro - RO, 26 de janeiro de 2022.**

**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
 Priscila Gasparetto  
**Código Identificador:BE0CBB54**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 005/CMMN/2022  
 Processo nº. 009/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).  
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
 Contratado: JACK DE MORAES VICENTE 87719410297

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada da Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas e demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal através de filmagem, gravações e exibição de imagens, áudios e vídeos, em tempo real por meio de web vinculada ao site da câmara municipal de Monte Negro-RO.

**R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), por um período de 5 (cinco) meses.**

**Vigência: 5 (cinco) meses.**

**Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.**

**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 Presidente/CMMN



**Publicado por:**  
 Priscila Gasparetto  
**Código Identificador:3C72A793**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2022  
 Processo nº. 018/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).  
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
 Contratado: Lopes e Santos Comercio de Materiais de Informáticas LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra ótica dois pontos cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 15 MB dedicada, com 100% de Download e IP fixo.

**R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), por um período de 11 (onze) meses.**

**Vigência: 11 (onze) meses.**

**Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.**

**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
 Priscila Gasparetto  
**Código Identificador:1CC5763E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207-1/2022**

**DATA: 25 de Março de 2022**

**VALOR ORÇADO: R\$ 98.776,50 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis e Cinquenta Centavos).**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).**

**LOCAL:www.licitanet.com.br.**

**OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário Administrativo Tipo Pick Up - CONVÊNIO Nº 342/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia conforme especificações deste Termo. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.**

**Monte Negro – RO, 11 de Março de 2022.**

**FERNANDES LUCAS DA COSTA**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 980 de 05/07/2021